



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

**ESPECIALIZAÇÃO EM SABERES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**EDITAL PROPEG Nº 04/2022: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SABERES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) e do Centro de Educação, Letras e Arte (Cela), torna pública abertura do Processo Seletivo para Provimento de Vagas para o **Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Saberes e Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental**, em nível de Especialização, e as condições de habilitação para o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** oferecidas por esta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), no Campus de Rio Branco.

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1** O Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Saberes e Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental, em nível de Especialização, possui estrutura curricular composta por 15 (quinze) disciplinas e o Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 525 (quinhentas e vinte e cinco) horas, distribuídas em 25 (vinte e cinco) créditos, que serão ofertadas em 14 (catorze) meses.

**1.2** O Curso ofertará 50 (cinquenta) vagas no Campus sede, localizado em Rio Branco, objetivando:

**1.2.1** Possibilitar aos interessados(as) espaço de desenvolvimento profissional relativo à docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contemplando as especificidades das diferentes disciplinas que integram o currículo, bem como aquelas temáticas que circulam de forma transversal no dia a dia da escola, por meio de discussões acerca dos processos de ensino e aprendizagem em sala de aula, processos de leitura e escrita, relações étnico-raciais, inclusão de estudantes e desenvolvimento de pesquisa em educação.

**1.2.2** Conhecer os fundamentos históricos, sociológicos, filosóficos, psicológicos e pedagógicos presentes nas diferentes áreas de ensino que compõem o currículo da Educação Básica, de modo a favorecer a identificação das concepções que subsidiam os saberes e as práticas, bem como uma reflexão crítica sobre elas.

**1.2.3** Refletir sobre as possibilidades de organização do trabalho pedagógico inclusivo, no que diz respeito às dimensões do Projeto Político Pedagógico da escola e suas relações com a pesquisa e a extensão.

**1.2.4** Desenvolver competências referentes às dimensões cognitivas e pedagógicas e da atuação docente, a partir da reflexão sobre questões que permeiam os processos de ensino e aprendizagem, o planejamento, a avaliação, as práticas inovadoras e processos de mediação pedagógica nas aulas desenvolvidas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**1.2.5** Favorecer a partilha reflexiva de práticas pedagógicas exitosas, desenvolvidas pelos(as) participantes do Curso.

**1.2.6** Discutir os desafios que caracterizam o exercício da docência na Educação Básica, e mais especificamente no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, na atualidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**ESPECIALIZAÇÃO EM SABERES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

1.2.7 Fomentar o desenvolvimento de pesquisas que contemplem temáticas relevantes para a Educação Básica, especialmente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.3 A Universidade Federal do Acre, por meio do Centro de Educação, Letras e Artes, será a instituição formadora e responsável pelo processo de ensino, acompanhamento de todas as atividades e supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pela legislação vigente, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, do Ministério da Educação (MEC), e a Resolução Cepex nº 11, de 12 de dezembro de 1990 (Ufac).

1.4 Os certificados serão emitidos pela Universidade Federal do Acre, e será conferido a quem obtiver aprovação nas atividades propostas no Curso e integralizar os respectivos créditos.

1.5 O Curso habilitará e concederá aos(as) concluintes o título de **Especialista em Saberes e Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental**.

## **2 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS**

2.1 As vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Saberes e Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental, em nível de Especialização, são destinadas a portadores(as) de diploma de Graduação (ou documento oficial que substitua o mesmo) em Licenciatura, preferencialmente, em Curso de Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, ou que tenham concluído todas as disciplinas e exigências para a conclusão do Curso, comprovando que aguarda apenas a Colação de Grau, e que estejam atuando como docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

2.2 As 50 (cinquenta) vagas ofertadas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos exigidos para a inscrição e que forem classificados neste Processo Seletivo.

2.3 As vagas serão distribuídas por modalidades, conforme quadro abaixo:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negros e Pardos</b>	<b>Indígenas</b>	<b>PcD</b>
41	03	03	03

2.3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e pardos(as) aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

2.3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

2.3.3 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão, no ato de sua inscrição, apresentar documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

2.3.4 Para os(as) candidatos(as) à vaga destinada a pessoas com deficiência (PcD) é necessário apresentar, no ato da inscrição, atestado assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**ESPECIALIZAÇÃO EM SABERES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve, ainda, conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

**2.4** Vagas não preenchidas em uma modalidade específica serão ocupadas por candidatos(as) inscritos na ampla concorrência.

**2.5** A Ufac reserva-se o direito de ofertar o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Saberes e Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental somente se o número mínimo de 35 (trinta e cinco) vagas forem preenchidas.

### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Poderão se inscrever neste processo de seleção portadores de diploma de Graduação (ou documento oficial que substitua o mesmo) em Licenciatura, preferencialmente, em Curso de Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou que tenha concluído todas as disciplinas e exigências para a conclusão do Curso, comprovando que aguarda apenas a realização da Colação de Grau, e que esteja atuando como docente nos Anos Iniciais, do Ensino Fundamental.

**3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, no endereço [https://www.e-inscricao.com/cela\\_ufac/esp\\_saberepraticas/](https://www.e-inscricao.com/cela_ufac/esp_saberepraticas/), em datas e horários dispostos no Cronograma deste Edital (Apêndice I), observado o horário oficial do Acre.

**3.3** Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

**3.3.1** Preencher o formulário eletrônico;

**3.3.2** Apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos em formato PDF:

**a)** Documento de Identidade (frente e verso) ou outro documento de identificação com foto (no caso de estrangeiros, cópia do passaporte);

**b)** Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) e/ou Declaração de Conclusão de Curso, atestando que o(a) candidato(a) está aguardando a colação de grau, que deverá ocorrer até, no máximo, antes do momento da Matrícula Institucional;

**c)** Histórico Acadêmico do Curso de Graduação, para avaliação futura, no processo de seleção;

**d)** Documento que indique que o candidato(a) atua como docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

**e)** Candidato(a) às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), deverá anexar cópia do atestado assinado por médico(a) especialista na área de sua deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

**f)** Candidato(a) às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), deverá anexar cópia de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**ESPECIALIZAÇÃO EM SABERES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**g)** Candidato(a) às vagas reservadas a indígenas, deverá anexar documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

**h)** Candidato(a) portador de diploma de Curso Superior realizado no exterior, deverá anexar documento de revalidação do diploma no Brasil.

**3.4** O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**3.5** Será indeferida a inscrição de candidato(a) que não realizar o preenchimento correto do Formulário de Inscrição e/ou não realizar a juntada de todos os documentos comprobatórios em formato PDF.

**3.6** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles aqui estipulados, não sendo aceitos documentos encaminhados por meio diverso do estabelecido neste Edital.

**3.7** A Ufac não se responsabilizará por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.8** Serão deferidas somente as inscrições que atenderem aos requisitos do item 2.1, preencherem todas as informações do formulário e que juntarem todos os documentos comprobatórios, em formato PDF, exigidos para a vaga a que o(a) candidato(a) está concorrendo.

#### **4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1** O processo de avaliação será realizado em caráter classificatório, considerando-se o seguinte:

**4.1.1** Coeficiente de Rendimento (CR) obtido pela média simples de todas as notas constantes no Histórico Acadêmico do Curso de Graduação.

**4.1.2** Pontuação atribuída de acordo com a formação inicial do(a) candidato(a):

<b>Titulação</b>	<b>Curso</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação	Pedagogia	10 pontos
	Demais Licenciaturas	07 pontos

**4.2** A Nota Final do(a) candidato(a) será obtida pelo somatório do CR (Coeficiente de Rendimento), com a pontuação correspondente à formação sua inicial de Graduação, conforme critério estabelecido no quadro do item 4.1.2.

**4.3** A classificação final far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**4.4** Para fins de avaliação, somente será pontuado um Curso de Graduação.

**4.5** Existindo igualdade de notas na classificação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem a seguir:

- Formação inicial em Pedagogia;
- Maior Coeficiente de Rendimento; e,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM SABERES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

– Maior idade.

## **5 DA MATRÍCULA**

**5.1** Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente de nota até o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas ofertadas neste Edital.

**5.2** Por ocasião da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, ocorrerá também a Convocação para Matrícula, especificando os procedimentos para a sua realização, conforme Cronograma deste Edital (Apêndice I).

**5.3** A Matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em 02 (dois) níveis: **Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca); e, **Curricular**, junto à Secretaria do Curso, de acordo com orientações da respectiva Convocação.

**5.4** Para efetivação da Matrícula Institucional, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

- a) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do respectivo Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- b) RG e CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de participação no último processo eleitoral ou Declaração de Quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

**5.5** A simples aprovação neste Processo Seletivo não garante a(o) candidato(a) o efetivo vínculo com o Curso, que estará condicionado à realização de matrícula nas datas e horários previstas no Cronograma deste Edital e sua devida efetivação pelo Nurca (Núcleo de Registro e Controle Acadêmico) da Ufac.

**5.6** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos da Lista de Espera, seguindo a ordem crescente de classificação.

## **6 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**6.1** Os resultados e outras publicações do presente Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>, no link referente a este Edital, conforme Cronograma (Apêndice I).

**6.2** Dos Resultados Preliminares de cada fase do Processo Seletivo caberá recurso pelos candidatos, a serem protocolados exclusivamente via e-mail: [ppg.saberesepraticas.cela@ufac.br](mailto:ppg.saberesepraticas.cela@ufac.br), conforme Cronograma deste Edital (Apêndice I), no prazo previsto para o respectivo resultado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**ESPECIALIZAÇÃO EM SABERES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

- 6.3** O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.
- 6.4** Por ocasião do recurso não será permitida a juntada de documentos pelo(a) candidato(a).
- 6.5** Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.
- 6.6** O Resultado Final do Processo Seletivo e a Convocação para Matrícula serão publicados no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>, no link referente a este Edital, conforme Cronograma deste Edital (Apêndice I).

**7 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1** As atividades do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Saberes e Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental, em nível de Especialização, serão realizadas no período noturno, das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira, de forma presencial, no Campus sede da Ufac, em Rio Branco.
- 7.2** Excepcionalmente, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus, para atender a deliberações dos órgãos competentes, as atividades do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Saberes e Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental poderão ser realizadas de forma remota e/ou híbrida.
- 7.3** Este Edital, bem como todas as demais publicações subsequentes, estará hospedado no sítio oficial da Ufac, no link <http://www2.ufac.br/editais>.
- 7.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações, atividades referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>, cujas datas se encontram sintetizadas no Cronograma do Edital (Apêndice I).
- 7.5** Ao se inscrever para esta seleção, o(a) candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6** O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato constitui crime, e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a desclassificação do mesmo no Processo Seletivo.
- 7.7** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Universidade Federal do Acre, desde que motivada a decisão.
- 7.8** Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Processo Seletivo.
- 7.9** Informações complementares ou esclarecimentos sobre o presente Processo Seletivo e/ou o Curso, poderão ser obtidas pelo seguinte e-mail: [ppg.saberesepraticas.cela@ufac.br](mailto:ppg.saberesepraticas.cela@ufac.br).

Rio Branco, Acre, 25 de janeiro de 2022.

**Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Pelegrino Santos Verçosa**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES  
ESPECIALIZAÇÃO EM SABERES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**EDITAL PROPEG Nº 04/2022**

**APÊNDICE I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SABERES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrições</b>	<b>01 a 25 de fevereiro de 2022</b>
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	01 de março de 2022
Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	02 e 03 de março de 2022
Publicação do Resultado Final das Inscrições	04 de março de 2022
Publicação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção	11 de março de 2022
Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar do Processo de Seleção	14 e 15 de março de 2022
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	18 de março de 2022
Publicação da Convocação para Matrícula	
Realização de Matrícula (nos termos da Convocação de Matrícula)	21 a 23 de março de 2022